

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Lei nº 512/96.

SÚMULA: Doa uma área de terras com 400,00m² à JOÃO BATISTA BARBOSA ROSSI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


- Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras, com 400,00m², à JOÃO BATISTA BARBOSA ROSSI, inscrição no CGC/MF sob o nº 767.924.720/0001-94, com as delimitações abaixo, destacada de uma área maior com 1.925,00m², denominada Área Institucional P.M.2, localizada na Quadra nº 07 do Conjunto Habitacional "Guido Zanini" da Planta Urbana da cidade de .
- Posicionando-se no seu interior o terreno delimita ao Nordeste pelo alinhamento predial no rumo NW 56°39' SE, com a extensão de 18,15metros, com a frente para a Rua Ayrton Senna da Silva e por uma linha com 2,62metros que limita a área de escape na intersecção com a Rua Augusta Vilaça da Silva; Ao Sudoeste, aos fundos, por uma linha reta no rumo SE 56°39' NW com a extensão de 20,00metros, confrontando com a parte remanescente da área maior; Ao Noroeste lado esquerdo, por uma reta no rumo SW 33°21' NE, com a extensão de 20,00metros, confrontando com a parte remanescente da área maior; e finalmente, ao Sudeste, lado direito, por uma reta no rumo NE 33°21' SW com a extensão de 18,15metros com a frente para a Rua Augusta Vilaça da Silva
- Art. 2º** - O Donatário deverá construir no imóvel ora recebido em doação, no prazo de 01(um) ano, um prédio comercial, sob pena de reversão ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e seis.

Publique-se


PEDRO CEZAR PAVÃO
Secretário Geral


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal